

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 23/2019

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO), órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica nº 300 Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor-Geral, WILSON GAMBOGE JÚNIOR, RG nº 2.986.181, expedido por SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 799.305.061-87, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, forma eletrônica, nº 21/2019, publicada no DOU de 16/09/2019, processo administrativo nº 1572/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, conforme especificações, condições e prazos constantes do Edital do Pregão Eletrônico TRE/GO nº 21/2019 e seus anexos, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

2.1. É beneficiária desta Ata de Registro de Preços, a sociedade empresária MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA, CNPJ nº 28.423.235/0001-05, com sede na Avenida Serafim Gonçalves Pereira, 141, Parque Novo Mundo, São Paulo-SP, telefone (11) 3567-5022, e-mail multilite@multilite.com.br, representada por seu sócio, Senhor Fabio Cruz de Araújo, RG 21.896.453-5, expedido por SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 090.082.888-93.

3. DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os quantitativos e os preços registrados no presente instrumento são os seguintes:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
5	Refletor LED, 30W, 2.600lm, 120graus, 50W, 110/220V – bivolt, vida útil = 30.000h, IP66, referência Illuminim ou similar	POWER	unid	60	40,00

3.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador desta ata será o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.

4.2. Não há órgãos participantes deste registro de preços:

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. Os órgãos e entidades acima indicados, quando desejarem utilizar esta ata, deverão consular o TRE/GO para manifestação sobre a possibilidade de adesão, nos termos do artigo 22, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

5.1.2. A manifestação do órgão gerenciador, de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde

que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DA NOTA DE EMPENHO E DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para retirar nota de empenho ou instrumento equivalente (carta contrato/autorização de fornecimento), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.1.1. Alternativamente à convocação para retirada da nota de empenho, a Administração poderá encaminhar o instrumento para a Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

- 6.2.** A empresa beneficiária quando convocada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados pelo órgão gerenciador e pelos partícipes, se houver, durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 6.3.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa beneficiária obriga-se a fornecer os materiais conforme especificações e demais condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico TRE/GO nº 21/2019 e seus anexos e na proposta de preços apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 6.4.** Quando a empresa beneficiária da Ata se recusar a receber/retirar a nota de empenho seu registro será cancelado nos termos do artigo 20, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 6.4.1.** Nesse caso, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, IV, § 1º, do Decreto 7.892/2013.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1.** Constituem obrigações do TRE/GO, além das especificadas no Edital do Pregão Eletrônico TRE/GO nº 21/2019 e seus anexos:
- 7.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital do Pregão Eletrônico TRE/GO nº 21/2019;
- 7.1.2.** Notificar a empresa registrada para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente;
- 7.1.3.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a verificar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 7.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações.

- 7.2.** Constituem obrigações da empresa beneficiária da Ata, além das discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico TRE/GO nº 21/2019 e seus anexos:



- 7.2.1.** Assinar esta Ata e retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico TRE/GO nº 21/2019 e seus anexos;
- 7.2.2.** Manter, durante a vigência deste instrumento, as condições de habilitação exigidas no edital do certame que lhe deu origem;
- 7.2.3.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 7.2.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.2.5.** Manter atualizados seus dados e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, dentre outros.

8. VALIDADE DA ATA

- 8.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

9. DO CONTROLE E DAS REVISÕES DOS PREÇOS

- 9.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

- 9.1.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista neste item, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 10.1.** O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. A pedido do Beneficiário, quando:

10.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

10.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do TRE/GO.

10.1.2. Por iniciativa do TRE/GO, quando:

10.1.2.1. O Beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2. O Beneficiário perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

10.1.2.3. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

10.1.2.4. O Beneficiário não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.2.5. O Beneficiário se recusar a assinar/retirar/receber as respectivas notas de empenho (ou instrumento equivalente) decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.2.7. O Beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

10.1.2.8. Houver atraso injustificado na prestação do fornecimento contratado, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao TRE/GO;

10.1.2.9. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das

sanções eventualmente cabíveis, o TRE/GO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

10.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

10.2.1. Por extinção da totalidade do seu objeto;

10.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento das obrigações constantes desta da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do Pregão TRE/GO nº 21/2019.

11.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

11.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital do Pregão TRE/GO nº 21/2019 e em seus anexos.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.



12.3. Esta Ata não obriga o TRE/GO a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

12.4. A empresa registrada nesta ata declara estar ciente de suas obrigações para com o TRE/GO, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2019 e seus anexos, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins, independentemente de transcrição.

12.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 11, §4º do Decreto nº 7.892/2013.

13. DO FORO

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelas partes.

Goiânia, ____ de _____ de 2019.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor Geral do TRE/GO

FABIO CRUZ DE ARAÚJO

Sócio Administrador da empresa MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

	FORMULÁRIO DE AQUISIÇÃO	Codificação AQ-SEMSE
---	--------------------------------	---------------------------------------

Número do FA	01/2019
--------------	---------

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos diversos para utilização na manutenção das edificações da Justiça Eleitoral de Goiás.

2 - JUSTIFICATIVA

Viabilizar as manutenções das instalações elétricas das edificações da Justiça Eleitoral de Goiás.

3 - META A SER ALCANÇADA

Garantir a continuidade dos serviços que dependam do correto funcionamento das instalações elétricas nas edificações da Justiça Eleitoral de Goiás.

4 - CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

4.1. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Não se aplica.

4.2. GARANTIAS CONTRATUAIS:

Não se aplica.

5 - FORNECIMENTO

5.1. ESPECIFICAÇÕES:

As especificações dos materiais constam no Anexo I deste Formulário de Aquisição.

5.2. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues no Edifício Anexo I do TRE-GO, localizado na Praça Cívica, n.300, Setor Central, Goiânia-GO.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL:

5.3.1 Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado - SECPA. Fone (62)3521-2218.

5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

- 5.4.1. Fornecer os materiais constantes no Anexo I, de acordo com as especificações e com o quantitativo a ser solicitado, em até 30 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho;
- 5.4.2. Não serão aceitos materiais em desconformidade com este Termo de Referência;
- 5.4.3. A FISCALIZAÇÃO do Contrato verificará a compatibilidade entre os materiais fornecidos e as especificações exigidas neste Termo de Referência.**

5.5. PROPOSTA:

- 5.5.1 A proposta deverá apresentar o **preço por item** para o fornecimento dos materiais elencados na especificação anexa. Considerar-se-á o menor preço por item para a aceitação de propostas e adjudicação da aquisição;
- 5.5.2. No caso de licitantes localizados fora da cidade de Goiânia, o preço deverá incluir o frete e os impostos de transporte, se for o caso.

6 - OBRIGAÇÕES

6.1. CONTRATADA:

- 6.1.1. Fornecer - no local descrito no item 5.2 – os materiais especificados neste Formulário de Aquisição, em até 30 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho;
- 6.1.2. Prestar quaisquer informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo TRE-GO;
- 6.1.3. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da execução do contrato.

6.2. CONTRATANTE:

- 6.2.1. Recusar os produtos que estejam em desacordo com as especificações constantes neste



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Formulário de Aquisição.

7 - DADOS DA SOLICITAÇÃO	
UNIDADE SOLICITANTE:	DATA: 22/04/2019
Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos - SEMSE	
ELABORADOR:	Luiz Fernando da Cruz Analista Judiciário – Engenharia Elétrica
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:	Antônio Batista Oliveira de Sousa Chefe da SEMSE

ANEXO I (do Termo de Referência) - Lista de Materiais Elétricos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Quant. mínima estimada	Quant. máxima estimada	Link Direto
1	Tomada de embutir 2P+T, circular, novo padrão NBR 14.136, 10A, com haste, cor Preta.	un		600	https://www.lojatudo.com.br/tomada-para-caixa-de-piso-2p-t-20a-250v-preta-tramontina.html
2	Tomada de embutir 2P+T, circular, novo padrão NBR 14.136, 10A, com haste, cor Vermelha.	un.		600	https://www.lojatudo.com.br/tomada-para-caixa-de-piso-2p-t-20a-250v-vermelha-tramontina.html
3	Lâmpada LED tubular T8, 18 a 20W, comprimento = 1200mm, temperatura de cor = 4.000K, Branca Neutra, 1.850Lm ou superior, 100-240V, 50/60Hz, Base G13, conexão unilateral, Fator de Pot. 0,92, IRC 80,	un		500	https://www.lojatudo.com.br/lampada-tubular-led-t8-20w-g13-6500k-luz-branca-1-20m-bivolt-black-decker-bdt8-1850.html



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

	ângulo de abertura = 120º ou superior, th = 25.000h, selo INMETRO, 3 anos de garantia – Led Superstar – Osram ou similar				
4	Refletor LED, 50W, 4.200lm, 120graus, 50W, 110/220V – bivolt, vida útil = 30.000h, IP66, Iluminim ou similar	un		40	https://www.iluminim.com.br/refletor-holofote-led-50w-branco-frio-preto
5	Refletor LED, 30W, 2.600lm, 120graus, 50W, 110/220V – bivolt, vida útil = 30.000h, IP66, Iluminim ou similar	un		60	https://www.iluminim.com.br/refletor-holofote-microoled-slim-30w-branco-frio-ip66?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=Google-Merchant&gclid=Cj0KCQiAzKnjBRDPARIsAKxf-TRCoyk55xYggb4ObmG6-CA1tDYHtEMQezAnqabHj0PlwT8cGHW-hU2fmAaAssdEALw_wcB
6	Luminária de emergência, 2 faróis, 1.200lm, bateria gel selada 6V/4Ah, vida útil da bateria 200 ciclos, bivolt automático 110/220V, abrangência 250m², IP20, dimensão 195 x 227 x 56,4cm, Plástico ABS Branco, Garantia 2 anos, Segurimax ou similar	un		60	https://www.ferramentaskennedy.com.br/105830/luminaria-de-emergencia-led-1200-lumens-segurimax-bivolt?utm_source=google-shop&utm_medium=shop&utm_campaign=google_shop&gclid=EAI-aIQobChMljc7Zl-XF4AIV-VAeRCh1a8QPYEAQYAiABEgJOePD_BwE
7	Cordão paralelo flexível, branco, 2x2,5mm²	m		600	https://www.leroymerlin.com.br/cabo-paralelo--2x2,5mm-100-metros-branco--megatron_87922660



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

8	Tomada plugue macho 3 pinos, para extensão, 10A, Margirius ou similar	un		200	https://www.leroymerlin.com.br/plugue-macho-2polos-terra-10a-branco-alumbra_89245044
9	Tomada plugue fêmea 3 pinos, para extensão, 10A, Margirius ou similar	un		200	https://www.leroymerlin.com.br/plugue-femea-2polos-10a-preto-alum-bra_89245023
10	Cabo multipolar 3x2,5mm ² , isolação XLPE, EPR ou HEPR, Prysmian ou similar	m		600	https://www.gimawa.com/produto/cabo-pp-3x25mm-preto-1kv-007695-prysmian-sintenaxflex
11	Cabo elétrico 2,5mm ² , isolação XLPE, EPR ou HEPR, cor Azul, Prysmian ou similar	m		600	http://www.eletrolico.com.br/cabo-flexivel-2,5mm-750v-variascores-p238
12	Cabo elétrico 2,5mm ² , isolação XLPE, EPR ou HEPR, cor Vermelho, Prysmian ou similar	m		600	http://www.eletrolico.com.br/cabo-flexivel-2,5mm-750v-variascores-p238
13	Cabo elétrico 2,5mm ² , isolação XLPE, EPR ou HEPR, cor Verde, Prysmian ou similar	m		600	http://www.eletrolico.com.br/cabo-flexivel-2,5mm-750v-variascores-p238
14	Filtro de linha, 6 tomadas NBR 14136, chave liga/desliga, LED indicativo, proteção curto-círcuito e sobre-carga por fusível, proteção contra surto de tensão por varistor, fusível reserva, comprimento 1,5 metro, 10A, cor branca, Intelbras ou similar	un		120	https://www.ferramentaskennedy.com.br/100000419/filtro-de-linha-6-tomadas-cabo-15mf1306-elgin?utm_source=google-shop&utm_medium=shop&utm_campaign=google-shop&gclid=Cj0KCQiAzKnjBRDPARIsAKxfTRBcVoyWEatGFHoIWpyeUCGNDhYdxJy0qxuFQxhcwCdlHsbP6NZUIAaAhDHEALwwcB